



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4490
07 de maio de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835 DE 07 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, em virtude do Evento Festa do Tomate de 2025.

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 21 (quarta-feira), 22 (quinta-feira e 23 (sexta-feira) de maio de 2025, em virtude da realização da Festa do Tomate 2025, o maior evento cultural do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de maio de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: ABRIL DE 2025

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
073/2025	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	MATERIAL	3.602,19
074/2025	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	MATERIAL	6.372,80
075/2025	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	MATERIAL	2.773,30
151/2025	PORTO SEGURO	SERVIÇO	9.000,00
186/2025	ANDRE LUCAS X PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
204/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
205/2025	GIGA MAIS FIBRA	SERVIÇO	154,90
206/2025	SIMONE V. BALTAR CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
207/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.525,50
216/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	1.400,00
217/2025	WMC SOLUÇÕES	SERVIÇO	2.100,00
221/2025	ATENÇÃO DISTRIBUIDORA	MATERIAL	2.288,80
227/2025	PADARIA JARDIM DE PATY	MATERIAL	1.792,93
228/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE	MATERIAL	10.837,96
232/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
236/2025	SIGEIN	SERVIÇO	6.961,38
238/2025	GIGA MAIS FIBRA	SERVIÇO	154,90
239/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
252/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	521,71

CONTRATO Nº 094/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 094/25, celebrado com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS COMPATÍVEIS COM O COM O APARELHO DE RAIOS-X E IMPRESSORA DRY PRO II PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA**, no valor total R\$ 15.021,44 (Quinze mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicação omitida no diário oficial nº 4487 – 30 de abril de 2025

CONTRATO Nº 104/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 104/25, celebrado com a empresa **LAVUP PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no valor total R\$: 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO 106/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o Contrato nº 106/2025, celebrado com **AVELINO DA COSTA CARVALHO**, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Avenida Osório Duque Estrada nº 220 - Centro – Paty do Alferes, para a instalação do CRAS - Centro. No valor total R\$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAS MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



DECRETO N.º 9.187 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 6880/2021 QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO COMO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de imediata revogação do Decreto Municipal nº 6880/2021, que regulamenta os requisitos exigidos para o “enquadramento do responsável tributário como contribuinte”, e

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal não previu a Responsabilidade Tributária pelo pagamento do IPTU, sendo essa inovação normativa introduzida pelo Decreto nº 6880/2021, previsão que viola o Princípio da Legalidade Tributária, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6880/2021 ser visto como um Decreto Autônomo, ato normativo este que, com exceção do disposto no art. 84, inciso IV da Constituição Federal, não encontra amparo no texto constitucional, e

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Execução Fiscal do Município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6880/2021, que dispõe sobre o enquadramento do responsável tributário como contribuinte do imposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

***OMITIDO DO DIÁRIO N° 4482 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4490 de 07/05/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: 1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
Processo: 1470/2025 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Objeto: Aquisição de um Analisador de Leite
Valor: R\$ 4.980,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

DECRETO N° 9.197 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE TURISMO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
99/2024	182,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Turismo por meio do processo nº 6120/2023.
1684/2024	6.635,46	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Turismo por meio do processo nº 7708/2024.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1261/2024	1,19	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo nº 5681/2024.
2337/2024	5,58	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo nº 9916/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 4.486 de 29/04/2025

Decreto nº 9211 de 7 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1704	9206	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9017	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9212 de 7 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L.E. Nº 3252 DE 05 DE MAIO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.30	1501	9220	R\$ 70.000,00
28- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	5395	R\$ 400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 470.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados (1501), Receita Festa do Tomate; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

FESTA DO TOMATE		
1.PREVISTO	2.ARRECADADO	3.EXCESSO (2-1)
R\$ 40.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 470.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
412219911010000 - FESTA DO TOMATE - Reduzido 872	1501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 470.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando erro material na Ata do Comitê de Investimentos nº 20, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 4486 de 29/04/2025, página 01, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025"

LEIA-SE:

"Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025"

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

Carlos Midosi da Rocha
Gestor de Investimentos - Paty Previ
Comitê de Investimentos

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 038/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 211/2025 de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica readaptada a Servidora, **ELIANE CORREA TEIXEIRA**, Matrícula nº 020/01, fora da função de motorista, passando para Auxiliar Administrativo pelo período de um ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente**PORTARIA Nº 260/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 5010, lotado na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, **JOÃO VICENTE MONTE MOR DOS SANTOS VASCONCELLOS**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 261/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **FABIANA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula n.º 1833/02, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento do seu filho, NICOLAS DOS REIS OLIVEIRA MOREIRA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 29/04/2025 a 25/10/2025.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA N° 471/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 221 da Lei Municipal N° 1.519 de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 4267/2014, de 29/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros titulares e suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** conforme a seguir:

Titular: Verônica Bessa de Paulo de Moura – Matr.: 1680/01 (Procuradora Jurídica Municipal);

Suplente: Anna Carolina Gomes Moreira Vaz – mat.2206/01 (Procurador Jurídico Municipal).

Titular: Wallace da Silva Fonseca – Matr.: 2067/01 (Agente Administrativo);

Suplente: Elivelton Marinho de Oliveira – Matr.: 1272/01 (Auxiliar Administrativo).

Titular: Higor Bianco de Carvalho – Matr.: 2150/01 (Agente Administrativo);

Suplente: Priscila Soncin da Silva Conceição – Matr.: 1852/01 (Agente Administrativo).

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **VERÔNICA BESSA DE PAULO DE MOURA**, matrícula n° 1680/01, como **PRESIDENTE** da comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 604/2014 – G.P.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 472/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 3967/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **MARNIO DA FRAGA GOULART**, matrícula n° 2308/01, ocupante do cargo de **MÉDICO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 473/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 3966/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **VAGNER MARCELO BARBOSA**, matrícula n° 2229/01, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM B A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 474/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 086/2025, da Secretária de Saúde e Bem Estar Animal, de 05 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1456/01	JULIANO MELLO SILVA	CUIDADOR ASSESSOR EXEC. COORDENADOR DO CAPS	XXX68742XXX

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4° - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ N°	3403/04
NOME DO CONTRATADO	ELIANE NASCIMENTO SEVERINO
C.P.F.	943.886.607-87
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA MAURICIO SILVEIRA, nº 50 - RETIRO DAS PALMEIRAS - MIGUEL PEREIRA - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI N° 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI N° 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	02/05/2023 A 01/05/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	02/05/2024 A 01/05/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	02/05/2025 A 01/05/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. N° 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **ELIANE NASCIMENTO SEVERINO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
ELIANE NASCIMENTO SEVERINO

